



PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubrica orçamentária para pagamento de pessoal e encargos no Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 38.539,47 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0067.2412 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF
1776: 3.1.90.11.00.00.940 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 27.804,47
1777: 3.1.90.13.00.00.940 – Contribuições patronais R\$ 1.800,00
1778: 3.1.91.13.00.00.940 – Contribuições patronais R\$ 8.935,00
TOTAL..... R\$ 38.539,47

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1 R\$ 38.539,47
TOTAL..... R\$ 38.539,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

